Diário Oficial

Maceió - Quinta-feira
29 de Julho de 2010

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCVIII
Número 626

Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
CORREGEDOR- GERAL SUBSTITUTO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
LUCIANO CIIAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARRO TEIXEIRA NETO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
AFRÂNIO ROBERTO P. DE QUEIROZ

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBURQUERQUE

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETORA GERAL
RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
WILLIAMS PACÍFICO ARAÚJO DOS SANTOS

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ADRIANO MARQUES RAMOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTES PROCESSOS:
Proc: 1.782/10
Interessado: Dr. Luiz José Gomes Vasconcelos, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Após, arquive-se.
Proc: 1.939/10
Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.
Proc: 1.957/10
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Pedido de providências. Pregão Presencial nº 09/2010. Substituição do item 01 (ar condicionado de 7.000 Btus) da marca Gree pela marca Spring Carrier. Alegação de impossibilidade de enrega imediata do produto, diante a informação da fábrica de falta de disponibilidade no estoque e previsão de entrega para o prazo de 30 (trinta) dias. Parecer favorável da Diretoria de Apoio Administrativo, visto a necessidade da entrega imediata dos equipamentos, o produto atender as especificações técnicas, bem como apresentar vantagem econômica. Pelo deferimento, encaminhe-se à Diretoria de Apoio Administrativo para informar o prazo de entrega e alterações necessárias junto à Diretoria de Programação e Orçamento e a esta Consultoria Jurídica/ setor de elaboração de contratos".
Proc: 1.958/10
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências.
Proc: 1.960/10
Interessado: Rafael Leleu de Oliveira, Oficial de Transportes.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Ao Sr. Secretario do Colégio de Procuradores de Justiça para as providências cabíveis.
Proc: 1.966/10
Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.
Proc: 1.741/10
Interessado: Arthur Tavares de Carvalho, Gestor do Contrato com a empresa Claro
Assunto: Requerendo providências
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo- Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato para fornecimento mensal do serviço móvel pessoal (SMP), serviço telefônico Fixo limitado (STFC) e serviço de comunicação multimídia (SCM) nº 31/2008, firmado com a empresa BCP S/A - Claro. Pedido tempestivo de serviço necessário e contínuo. Procedimento administrativo advindo do certame licitatório modalidade pregão presencial nº 13/2008 e processo administrativo nº 1276/2008. Parecer favorável do gestor do contrato, face a existência de informações que comprovam a vantajosidade econômica e técnica da prorrogação. Aplicação do art. 57, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93. Previsão recepcionada pela cláusula nona do contrato e no edital. Apresentação das certidões demonstrando a regularidade jurídica e fiscal da empresa e informação de existência de dotação orçamentária e financeira. Pelo deferimento.'
Proc: 1.985/10
Interessado: Vanessa Maria Sampaio Lopes Vilanova.
Assunto: Requerendo certidão.
Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis. Após, arquive-se.
Proc: 1.988/10
Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo anotação em sua ficha funcional.
Despacho: Defiro. À DP para as medidas cabíveis. Após, arquive-se.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTES PROCESSOS:
Proc: 1.981/10
Interessado: Associação dos Moradores e Amigos do Feitosa.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 1.982/10
Interessado: Carlos Sérgio de Lima e outros, guardas municipais.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia.
Proc: 1.983/10
Interessado: Anhanguera Carnes Importação Ltda.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.
Proc: 1.984/10
Interessado: Associações da Região Norte de Maceió.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal
Proc: 1.987/10
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho - 19ª Região - Coordenadoria da Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 1.991/10
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal
Proc: 1.993/10
Interessado: Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Alagoas - SINDPOL.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual, na pessoa da Dra. Cecília Carnaúba.
Proc: nº 001.10.501919-5 - 17ª Vara Criminal da Capital
Interessado: Delegacia de Polícia Federal.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se o presente ao Promotor de Justiça de Junqueiro, sob cautela.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió,
28 de julho de 2010

CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

PORTARIA nº 627, DE 28 DE JULHO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em seu favor, 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R$ 366,66 (trezentos e sessenta seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 916,65 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 30 de julho do corrente ano, para participar da Reunião do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais de Justiça- CNPG, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 628, DE 28 DE JULHO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 30 de julho do corrente ano, para participar da Reunião do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais de Justiça- CNPG, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2010

A Pregoeira do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que foram realizadas alterações no Edital do Pregão Presencial supramencionado, com consequente adiamento da data de recebimento e abertura dos envelopes. Seguem abaixo as informações necessárias:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para o Ministério Público Estadual, conforme as especificações do Anexo I do Edital.

ALTERAÇÕES DO EDITAL: As alterações do Edital estão disponíveis no endereço eletrônico www.mp.al.gov.br.

NOVA DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/08/2010 às 09 horas (horário local).

LOCAL: Edifício-sede do Ministério Público/AL, na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, 2º andar, Poço, Maceió/Al, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

ESCLARECIMENTO: segundo andar do local acima, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone: (82) 2122-3541, no horário das 08 às 12h de segundas às sextas-feiras.

Maceió, 27 de julho de 2010.

ANDRÉA DA SILVEIRA MONTE
Pregoeira

*Republicado por incorreção.

PROMOTORIA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL
PORTARIA n° 02/2010

A PROMOTORIA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MACEIÓ, nas pessoas dos Promotores de Justiça abaixo firmado, nos usos de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 129, 111 da Carta da República; 6°, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei n° 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando à proteção e defesa de interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, 111, da Constituiçã'o Federal, arts. 81 e 82 da Lei n.o 8.078/90 e Lei Complementar Federal n.o 75/93, art. 6.°, XX);

CONSIDERANDO que o lazer é um direito social garantido pelo art. 6° da Constituição Federal, e que as partidas de futebol se inserem neste gênero;

CONSIDERANDO as notícias estampadas em toda mídia nacional dando conta da suspensão no dia 12 de julho do corrente da partida entre CRB e Fortaleza pelo Campeonato do Nordeste, realizada no Estádio Rei Pelé, por falta de ambulância devidamente equipada, inclusive, sem a presença de desfibrilador;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar se as obrigações impostas pelo estatuto do torcedor, notadamente, àquelas que proporcionam efetiva proteção aos atletas e aos torcedores estão sendo devidamente observadas pelos clubes e pela entidade organizadora da competição;

CONSIDERANDO que segundo estatuiu o art. 40 da Lei Federal n° 10.671, de 15 de maio de 2003 (que dispôs sobre o Estatuto do Torcedor), a defesa dos interesses e direitos dos torcedores em juízo observará, no que couber, a mesma disciplina da defesa dos consumidores em juízo de que trata o Título 111 da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que pela Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990; a entidade responsável pela organização da competição, bem como a entidade de prática desportiva detentora do mando de campo, são equiparadas a fornecedor (art. 3a);

CONSIDERANDO que pelo art. 51, I da Lei n°. 8.078/90 são nulas de pleno direito, disposições que impliquem renúncia ou disposição de direitos.

CONSIDERANDO a flagrante nulidade do art. 54 do Regulamento da Liga do Nordeste, que transfere para as Associações detentoras do mando de campo, as obrigações insculpidas nos incisos 111 e IV do art. 16 do Estatuto do Torcedor, contrariando disposições expressas previstas em Lei Federal;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 6°, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e nas prescrições da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, com o escopo de apurar os fatos acima descritos, visando a futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em questão, razão por que DETERMINAM, de imediato, as seguintes providências:
1) Autuação e registro da presente portaria no livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1 °, §§ 5° e 6° da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
2) Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, ao Sr. Procurador Geral de Justiça à publicação desta no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
3) Expedição de ofício à Federação Alagoana de Futebol, requisitando um relatório circunstanciado sobre os fatos acima narrados, inclusive, notadamente, esclarecimentos acerca da responsabilidade pela contratação de ambulâncias devidamente equipadas e médicos e enfermeiros no âmbito da Copa do Nordeste;
4) Expedição de ofício, ao Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, requisitando informações acerca dos fatos noticiados na imprensa, no que atine a suspensão do jogo entre CRB e Fortaleza ocorrido no dia 12 de julho do corrente
5) Expedição de ofício, ao Presidente da Liga de Futebol do Nordeste, responsável pela formulação do Regulamento da Copa do Nordeste, informando-lhe acerca da flagrante nulidade detectada no art. 54 do Regulamento da Liga do Nordeste, que transfere para as Associações detentoras do mando de campo, as obrigações insculpidas nos incisos 111 e IV do art. 16 do Estatuto do Torcedor, contrariando disposições expressas previstas em Lei Federal;
6) Coleta e requisição de documentos, perícias, inspeções in loco, termos de ajustamento de conduta e demais diligências e informações que contribuam para um melhor esclarecimento e instrução do presente procedimento administrativo.

Maceió, 13 de julho de 2010

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROMOTORIA DE .JUSTIÇA DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

PORTARIA N° 00112010

A Promotoria de Justiça do Município de Passo de Camaragibe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8°, §1 °, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93 e da Resolução nOO1l201O do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Alagoas,

CONSIDERANDO a inspeção realizada pela Representante do Ministério Público Estadual deste Município de Passo de Camaragibe, em que foi constatada a presença de diversas pocilgas, estribarias (currais), com funcionamento inadequado às disposições legais;

CONSIDERANDO Os sérios danos provocados ao meio ambiente, pelas referidas pocilgas, estribarias (currais), em destaque no que se refere à poluição das águas dos rios e do mar, em virtude do escoamento de resíduos poluentes, decorrentes da criação dos porcos e cavalos;

CONSIDERANDO que os habitantes desta localidade estão sendo prejudicados pela falta de higiene, que provoca o surgimento de insetos e outros vetores causadores de agravos à saúde da comunidade;

CONSIDERANDO os eminentes riscos à vida, à saúde e à integridade física da população local, notadamente das crianças e dos adolescentes residentes naquelas proximidades, decorrente da criação de porcos e cavalos em áreas residenciais urbanas, o que é regulado por lei;
CONSIDERANDO, ademais, a possibilidade iminente de transmissão de zoonoses, infecções tóxicas alimentares e outras doenças do gênero que constituem grave saúde das pessoas;

CONSIDERANDO que tal situação tem preocupado este Orgão Ministerial, pois o Município de Passo de Camaragibe é rico em recursos hídricos, o que o toma um pólo turístico e, ao mesmo tempo, o toma reserva ambiental com necessidades específicas de preservação;

CONSIDERANDO a disposição do artigo 225, da Constituição Federal, no sentido de que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

CONSIDERANDO o fato de a alínea "a", inciso IH, do artigo 3° da Lei n° 6.938/81, considerar poluição a degradação ambiental que possa prejudicar a saúde, a segurança e o bem estar da população;

CONSIDERANDO que o artigo 2°, da Lei 9.605/1998, determina que quem concorre para a prática de crimes ambientais, incide nas penas cominadas aos delitos, inclusive, o Administrador Público;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 218, da Constituição do Estado de Alagoas, em que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentes da obrigação de reparar os danos causados;

CONSIDERANDO por fim, que o Ministério Público é Instituição permanente, encarregada na defesa dos direitos indisponíveis, em seu sentido mais amplo;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N°0l/2010, com o objetivo de apurar a ocorrência de danos ambientais e consumeristas, bem como a necessidade de configurar, na área de referência, as irregularidades apontadas, promovendo diligências para posterior realização de termo de compromisso de ajustamento de conduta, instauração de ação civil pública ou outras medidas judiciais ou, ainda, o arquivamento do referido procedimento, nos termos da lei. Diante do acima exposto DETERMINO as seguintes providências:

01- Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Procedimentos Administrativos;

02- Sejam remetidas, através de oficio, cópias da presente Portaria ao Exmo. Procurador Geral Justiça, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;

03- Oficie-se ao Exma. Sra. Prefeita Municipal para que preste as informações entender necessárias quanto aos fatos a serem apurados, assinalando-se o prazo de 15 dias para resposta, encaminhando-se cópia desta Portaria;

04- Notifique-se, por oficio, o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, a fim de que o mesmo preste, também, as informações devidas, através da Vigilância Sanitária Municipal, no prazo de 15 dias, encaminhando-se cópia desta Portaria;

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

INQUÉRITO CIVIL N° 03/2010

MONITORAMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS RECEBIDOS PELOS MUNICIPIOS PARA APLICAR NAS A ÕES DESENVOLVIDAS NO SENTIDO DE MINORAR OS EFEITOS DAS ENCENTES DO ULTIMO DIA 18 DE JUNHO DE 2010.

O Ministério Público do Estado de Alagoas, através da Comissão de Promotores designados para acompanhar as ações de minimização dos efeitos das enchentes no Estado de Alagoas, representado pelos Promotores de Justiça abaixo subscritos com sucedâneo nos artigos 129, 11 da Constituição Federal de 1988 e com supedâneo no art. 6°, inciso XX, da Lei Complementar Federal n. 75/93, aplicável subsidiariamente ao Ministério Público dos Estados, conforme art. 80, da Lei Federal n. 8.625/93, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/93, na Lei Complementar Estadual n° 15196, em seu art. 6° e no artigo 15 da Resolução n° 23 do CNMP, de 17 de setembro de 2007.

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput e 129, inciso 11 e 111, e Lei Complementar n° 75/93, artigo 5. °;
DA NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DA APlICACÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS NA ASSISTENCIA A POPULACÃO VITIMADA.

CONSIDERANDO que a legalidade é o princípio basilar do direito administrativo que nasce e é conseqüência do Estado de Direito. É, portanto, o fruto da submissão do Estado à lei, resultando do princípio que a atividade administrativa somente pode ser exerci da na conformidade da lei;

CONSIDERANDO que" A moralidade administrativa constitui, pressuposto de validade de todo ato da Administração Pública (CF, artigo 37, caput) e neste sentido o principio da moralidade administrativa, constitui inequívoco interesse difuso da sociedade;

CONSIDERANDO que o controle das contas públicas é de inteira responsabilidade do administrador como corolário do dever de bem administrar e prestar contas aos administrados.

CONSIDERANDO que o controle dos gastos públicos constitui um dos princípios basilares da administração, de tal forma que a inexistência dessa função ou as deficiências que apresentar têm reflexos diretos e negativos com a mesma intensidade nas demais funções (organização, planejamento e comando), decretando invariavelmente a frustração parcial ou total dos seus objetivos.

CONSIDERANDO do estado de calamidade pública que assolou os municípios alagoanos em decorrência das enchentes do último dia 18 de junho de 2010.

CONNSIDERANDO o Decreto Estadual de Calamidade Pública datado de 22 de iunho de 2010 em razão da impossibilidade do Município de Rio Largo de exercer suas atividades, necessitando da imediata intervenção da administração estadual no sentido de minimizar os efeitos da catástrofe.
DA NECESSIDADE URGENTE DE RECONSTRU ÃO DOS BAIRROS AFETADOS PELAS ENCHENTES E DA GARANTIA DO DIREITO CONSTITUCIONAL A MORADIA.
CONSIDERANDO o artigo 5° inciso XXIII da Constituição Federal, segundo o qual a propriedade atenderá a sua função social;

CONSIDERANDO o Estado Democrático de Direito, em que a plenitude do exercício da cidadania, pelo resguardo dos valores mínimos da dignidade humana, avulta com um de seus autênticos objetivos fundamentais, bem como que a Organização das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil é integrante, estabeleceu convenção no sentido de que a moradia constitui-se em direito social fundamental do cidadão, e que igualmente a Emenda Constitucional n° 26, de 14 de fevereiro de 2000, incluiu entre os preceitos da Constituição Federal do Brasil a moradia como direito social fundamental;

CONSIDERANDO o artigo 182 da Constituição Federal que trata da política de desenvolvimento urbano, de obrigação do Poder Público Municipal, conforme as diretrizes gerais fixadas no Estatuto das Cidades, com o precípuo objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que o bem comum se sobrepõe sempre a interesses particulares, tendo em vista que emerge de uma vontade geral a todos imposta.

CONSIDERANDO a existência da solidariedade como princípio que agrega e insere o ser humano no grupamento social a que faz parte, como real sujeito de direitos e obrigações, conferindo-lhe dignidade e acesso a uma existência plena.

RESOLVE:

1° INSTAURAR, mediante Portaria, Inquérito Civil visando REALIZAR ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS destinados a reconstrução da cidade de Rio Largo afetada pelas enchentes, REQUISITAR DOCUMENTOS, RECOMENDAR E PROPOR AJUSTE DE CONDUTAS com a Administração Pública nos termos dos documentos em anexo, os quais trazem os fundamentos fáticos e jurídicos das medidas encetadas pelo Parquet Estadual nos autos do Presente Inquérito Civil.

2° REQUISITAR:
A) Informações ao Estado de Alagoas acerca de todos os recursos públicos já destinados ao Município de Rio Largo e utilizados para reparar os prejuízos causados pelas cheias, com especificação da origem dos recursos, apresentação dos instrumentos firmados e das devidas destinações, anexando respectivos planos de trabalho aprovados.
8) Informações ao Estado de Alagoas acerca de planos de trabalho sob análise ou já aprovados para os quais haverá destinação de recursos públicos ao Município de Rio Largo.
C) Informações ao Município de Rio Largo de valores recebidos até a presente data, desde a calamidade ocorrida e qual a finalidade específica de cada recurso.
3° ENCAMINHAR cópia do presente Inquérito Civil ao:
1- Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.
11- Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público.
111 - Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas
111- Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Largo.
4° ENCAMINHAR para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na página eletrônica do Ministério Público.
MACEIÓ, 25 DE JULHO DE 2010.

AMELIA ADRIANA DE CARVALHO CAMPELO
PROMOTORA DE JUSTIÇA -
TITULAR DA 2a PROMOTORIA DE RIO LARGO

MINISTÉRIO PÚBLICO
3a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

PORTARIA N° 03/2010

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 33 Promotoria de Justiça Criminal de São Miguel dos Campos/ AL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista suas funções institucionais previstas no art. 129, incisos li e VII da Constituição Federal; arts. 1, 2, 3, 9 e 10 da Lei Complementar Federal n° 75/93; e
CONSIDERANDO as denúncias recebidas pelas 13 e 23 Promotorias de Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais do Ministério Público do Estado de Alagoas, as quais deram origem ao Procedimento Administrativo n° PGJ-1590/2010, e que foram remetidas a esta Promotoria de Justiça;
CONSIDERANDO que as alegações apontam possíveis desvios de conduta por parte de agentes públicos integrantes da Delegacia Regional de Polícia Civil de São Miguel dos Campos/ AL;
CONSIDERANDO que é dever do parquet exercer o controle externo da atividade policial, coibindo qualquer desvio de conduta por parte dos agentes integrantes da polícia;
CONSIDERANDO a impossibilidade de apuração dos fatos por quaisquer delegados que façam parte da regional de São Miguel dos Campos por motivo de suspeição;
RESOLVE instaurar a presente Portaria para que sejam adotas as medidas necessárias, determinando desde já o seguinte:
1. Seja expedido oficio requisitório à Delegacia-Geral de Polícia Civil do Estado de Alagoas, na pessoa do Delegado-Geral de Polícia, juntamente com cópia integral do Procedimento Administrativo n° PGJ-1590/2010, a fim de que este tome conhecimento da presente Portaria e, por conseguinte, nomeie um Delegado especial, que não faça parte da regional, para apuração dos fatos;
2. Oficie-se a Corregedoria-Geral de Polícia Civil do Estado de Alagoas para que também tome conhecimento dos fatos;
3. Comunique-se ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas a presente Portaria para que seja publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
Cumpra-se.
São Miguel dos Campos, 21 de julho de 2010.

DR. MAGNO ALEXANDRE F. MOURA
Promotor de Justiça
Ministério Público

WILLAMS FERREIRA DE OLIVEIRA
Oficial de Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Promotoria de Justiça de Viçosa

PORTARIA n° 001/10

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei n° 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n° 015/96, e considerando as informações trazidas pela Comissão de Promotores designados para acompanhar as ações de minimização dos efeitos das enchentes em Alagoas, dando conta da liberação inicial de recursos por parte do Governo do Estado no montante de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) para atender a população vitimada no Município de Viçosa, por isso

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8°, § 1º da Lei nº 7.347/85, para fins de realizar acompanhamento de aplicação dos referidos recursos públicos, requisitar documentos, recomendar e propor ajuste de condutas com a Administração Pública, colher mais informações acerca das eventuais irregularidades apuradas, colher novos fatos correlatos e apontar responsabilidades; e para tanto, passa a adotar as seguintes providências :

a) Registro e autuação, no livro de registro desta Promotoria, aberto para tal fim;

b) Requisição à Prefeitura Municipal de Viçosa das seguintes informações preliminares :

- cópia de extrato bancário da conta corrente nº 993-9, agência 2735, da Caixa Econômica Federal, em nome da Prefeitura Municipal de Viçosa, da data de sua abertura até a presente data;

- cópia dos procedimentos administrativos referentes aos gastos realizados em ações de atendimento à população atingida, com os referidos recursos;

- cópia dos respectivos comprovantes dos gastos efetivados nos referidos procedimentos;

c) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria.

Publique-se. Cumpra-se.

Penedo, em 23 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS S. CASTRO
Promotor de Justiça

> > > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < < <

AO(S) '28' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 1991/2010
Interessado:
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza:
REQ. AUTORIZACAO P/CONTRATACAO DE SERVICOS
Assunto:
JUNTO A FIRMA GRAFICA E EDITORA POLIGRAF LTDA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1990/2010
Interessado:
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
PROGRAMAÇAO DE AÇOES BOLSA FAMILIA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1992/2010
Interessado:
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/MPAL
Natureza:
ENCAMINHANDO INFORMACOES E REQ. PROVINDENCIAS
Assunto:
COORD. P.J.C.FAZENDA ESTADUAL/MPAL
Remetido para:
ASSESSORIA ESPECIAL

Proc. 1995/2010
Interessado:
DRA. ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FERIAS
Assunto:
REF. AGOSTO/2010 P/ OUTRO PERIODO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1994/2010
Interessado:
DR. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO SUSPENSAO DE FERIAS
Assunto:
REF. AGOSTO/2010 P/ OUTRO PERIODO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1993/2010
Interessado:
SINDPOL - SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE ALAGOAS
Natureza:
ENCAMINHANDO INFORMACOES E SOLICITA PROVIDENCIAS
Assunto:
CARGO COMISSIONADO IRREGULAR P/ GOV.AL.
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1998/2010
Interessado:
DR. MARCOS BARROS MÉRO, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FERIAS
Assunto:
REF. AGOSTO/2010 P/ OUTRO PERIODO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2005/2010
Interessado:
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
SUBST. SERVIDOR PERIODO DE FERIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2004/2010
Interessado:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza:
ENCAMINHANDO PROCESSO
Assunto:
AUTOS 2009.003945-5 HABEAS CORPUS
Remetido para:
CORREGEDORIA GERAL

Proc. 2003/2010
Interessado:
INSTITUTO CONSULEX/BRASILIA-DF
Natureza:
ENCAM. INFORMACOES
Assunto:
ORÇAMENTO ASSINATURA REVISTA CONSULEX
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2002/2010
Interessado:
INSTITUTO CONSULEX/BRASILIA-DF
Natureza:
ENCAM. INFORMACOES
Assunto:
ORÇAMENTO ASSINATURA REVISTA CONSULEX
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2001/2010
Interessado:
EDITORA CONSULEX LTDA/BRASILIA-DF
Natureza:
SOLICITA AUTORIZACAO
Assunto:
ESPAÇO P/DIVULGAÇAO REVISTA JURIDICA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2000/2010
Interessado:
DR.VICENTE FELIX CORREIA,PROCURADOR DE JUSTIÇA
Natureza:
ENCAMINHANDO PROCESSO
Assunto:
COPIA PROC.ADM.1ªPJIJCC Nº 554/2002-PGJ
Remetido para:
CORREGEDORIA GERAL

Proc. 1996/2010
Interessado:
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DESTA PGJ
Natureza:
REQ. AUTORIZACAO P/CONTRATACAO
Assunto:
DIAGRAMAÇAO DO JORNAL MPAL(ABR/JUN/10
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1997/2010
Interessado:
DR. SITAEL JONES LEMOS,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
MES DE JULHO DE 2010
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 1999/2010
Interessado:
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE
Natureza:
ENCAMINHA CD COM INFORMACAO
Assunto:
REPASSE PERIODO 03 A 07/06/10 NOS MUNICIPIOS/AL
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

TANIA MARIA GOMES
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

> > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < < <

AO(S) '28' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2010.002571-1
AGRAVO DE INSTRUMENTO
SANTANA DO IPANEMA
AGRATE :
A.V.L.M
AGRADO :
M.DO C.S. E OUTRO
Entrada :23/7/2010 Retirada :26/7/2010
Devolução :28/7/2010 Saidap/ TJ 28/7/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

2ª CAMARA CIVEL

2010.001339-0
APELAçãO CIVEL
PORTO REAL DO COLEGIO
APETE :
CLAUDIA LANY OLIVEIRA VIRTUOSO SOUZA
APEDO :
MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO
Entrada :2/7/2010 Retirada :15/7/2010
Devolução :28/7/2010 Saidap/ TJ 28/7/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

3ª CAMARA CIVEL

2009.001232-5
APELAçãO CIVEL
CAMPO ALEGRE
APETE :
LUZENITA MARQUES DO NASCIMENTO
APEDO :
MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
Entrada :22/7/2010 Retirada :23/7/2010
Devolução :28/7/2010 Saidap/ TJ 28/7/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

CAMARA CRIMINAL

2010.002471-9
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
MINISTERIO PUBLICO
APEDO :
EDVALDO JOSE ROCHA DOS SANTOS E OUTRO
Entrada :5/7/2010 Retirada :6/7/2010
Devolução :28/7/2010 Saidap/ TJ 28/7/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

CAMARA CRIMINAL

2010.002623-2
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
MINISTERIO PUBLICO
APEDO :
EDILSON JOSE CORREIA DO NASCIMENTO
Entrada :15/7/2010 Retirada :16/7/2010
Devolução :28/7/2010 Saidap/ TJ 28/7/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

CAMARA CRIMINAL

2010.002626-3
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
VALFREDO ISIDORIO DOS SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :19/7/2010 Retirada :21/7/2010
Devolução :28/7/2010 Saidap/ TJ 28/7/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUA

CAMARA CRIMINAL

2010.002649-0
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
ANDRE DA SILVA ALVES
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :22/7/2010 Retirada :26/7/2010
Devolução :28/7/2010 Saidap/ TJ 28/7/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUA

CAMARA CRIMINAL

2010.002612-2
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
MINISTERIO PUBLICO
APEDO :
LAERCIO MALAQUIAS DA SILVA
Entrada :22/7/2010 Retirada :26/7/2010
Devolução :28/7/2010 Saidap/ TJ 28/7/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUA

CAMARA CRIMINAL

2010.002644-5
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
JOSE IRAN DA SILVA CAVALCANTE
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :22/7/2010 Retirada :26/7/2010
Devolução :28/7/2010 Saidap/ TJ 28/7/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUA

CAMARA CRIMINAL

2010.002553-9
RECURSO CRIME
PARIPUEIRA
RECORRTE :
JOSE ROBERTO DOS SANTOA E OUTRO
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :5/7/2010 Retirada :6/7/2010
Devolução :28/7/2010 Saidap/ TJ 28/7/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

CAMARA CRIMINAL

2010.002619-1
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :19/7/2010 Retirada :21/7/2010
Devolução :28/7/2010 Saidap/ TJ 28/7/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2010.001249-1
INQUERITO POLICIAL
GIRAU DO PONCIANO
INDICIADO :
ARNALDO HIGINO LESSA
VITIMA :

Entrada :22/7/2010 Retirada :23/7/2010
Devolução :28/7/2010 Saidap/ TJ 28/7/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2010.002433-1
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
DELMIRO GOUVEIA
PACIENTE :
JOSE SILVA MELO FILHO :

Entrada :22/7/2010 Retirada :26/7/2010
Devolução :28/7/2010 Saidap/ TJ 28/7/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

> > > > > PROTOCOLO GERAL < < < < < <

AO(S) '28' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2010.001912-7
AGRAVO DE INSTRUMENTO
PARIPUEIRA
AGRATE :
ATLANTYS TURISMO HOTELARIA E PARTICIPACOES LTDA
AGRADO :
GLENIO GUEDES DO AMARAL E OUTRO
Entrada :28/7/2010 Retirada :28/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

2ª CAMARA CIVEL

2010.0002520-9
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
JOSINALDO DA SILVA
AGRADO :
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :28/7/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

2ª CAMARA CIVEL

2007.000655-3
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
REAL ALAGOAS DE VIACAO LTDA
Entrada :28/7/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2009.004687-6
RESTAURACAO DOS AUTOS
CAPITAL
REQUERENTE:
DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
DE ALAGOAS
PARTES :
MARCOS HENRIQUE CORDEIRO WANDERLEY
Entrada :28/7/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

3ª CAMARA CIVEL

2010.000860-5
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAMPO ALEGRE
AGRATE :
CICERO TAVARES DIAS
AGRADO :
MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
Entrada :28/7/2010 Retirada :28/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

3ª CAMARA CIVEL

2010.000879-1
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
R.R.DE A.V
APEDO :
L.B.DA S.
Entrada :27/7/2010 Retirada :28/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

3ª CAMARA CIVEL

2009.00000-2
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ANA LUCIA PONTES E OUTROS
APEDO :
YARA GOMES SOUZA SILVA E RAFAY GOMES DE SOUZA SILVA
Entrada :27/7/2010 Retirada :28/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

3ª CAMARA CIVEL

2010.000785-4
APELAçãO CIVEL
PARIPUEIRA
APETE :
E.S.T E P.R.C
APEDO :
P.R.C. REP/MAE E.S.L.E E E.S.T
Entrada :27/7/2010 Retirada :28/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

3ª CAMARA CIVEL

2010.001064-8
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
J.R.DO N.
APEDO :
E.B.P
Entrada :28/7/2010 Retirada :28/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

3ª CAMARA CIVEL

2010.001411-0
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
CLAUDIO ROSA DE OLIVEIRA
Entrada :28/7/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

3ª CAMARA CIVEL

2010.001068-6
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
ELZA MARIA DOS SANTOS SOARES
Entrada :28/7/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

3ª CAMARA CIVEL

2010.000639-5
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
CICERO VICENTE GUSTAVO DA SILVA
APEDO :
BANCO BRADESCO S/A
Entrada :28/7/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

CAMARA CRIMINAL

2010.002667-2
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
MINISTERIO PUBLICO
APEDO :
IVONE FRANCISCA DE SOUZA
Entrada :19/7/2010 Retirada :28/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

CAMARA CRIMINAL

2010.002641-4
APELAçãO CRIMINAL
PIACABUCU
APETE :
ANDERSON LUIZ DOS SANTOS E OUTRO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :19/7/2010 Retirada :28/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

CAMARA CRIMINAL

2010.002642-1
APELAçãO CRIMINAL
LIMOEIRO DE ANADIA
APETE :
CLAUDEMIR DOS SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :22/7/2010 Retirada :28/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2010.001533-2
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETêNCIA (SEC)
DELMIRO GOUVEIA
SUSCITE :
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELMIRO GOUVEIA
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELMIRO GOUVEIA -
H.F.B E W.DOS S.F.REP/MAE M.L.G. DOS S.
Entrada :28/7/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.003799-4
TERMO CIRCUNSTANCIADO
LIMOEIRO DE ANADIA
AUTOR :
ANTONIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
VITIMA :
MANOEL DOS SANTOS FARIAS
Entrada :28/7/2010 Retirada :28/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2005.002690-6
AçãO PENAL ORIGINARIA
NOVO LINO
AUTOR :
MINISTERIO PUBLICO
REU :
BEROALDO RUFINO DA SILVA
Entrada :28/7/2010 Retirada :28/7/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/7/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA